



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001224/2015-22

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 127/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, sediado na SGAN Quadra 601 – Módulo V – Brasília - DF, Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, CEP 70.836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com Unidade Regional no Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0008-75, para fins de emissão de notas fiscais, localizada à Rua Pacheco Leão, nº 1.235 – fundos – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ – CEP. 22.460-905, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO**, Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital, portador da carteira de identidade nº 6029596 expedida pelo SSP - PE, CPF nº 043.335.344-96 e o **Sr. ANDERSON DA SILVA PINTO**, Gerente de Divisão, portador da carteira de identidade nº 111194799-3

SEJUSP/MA e CPF nº 004.135.533-45, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de certificação digital, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 24/01/2021 e a terminar em 23/01/2022, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do parágrafo 4º. do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - Ratificar os preços, bem como os volumes relativos aos serviços, objetos do contrato, informados na Apostila nº 023/2020, conforme tabela abaixo:

Descrição dos Serviços	Valor Unitário Atual (R\$)	Valor aplicando percentual de 4,31% (R\$)	Unitário o de	Valor Unitário aplicado o 4,31% com arredondamento (R\$)	Quantidade Contratada Anual	Valor Total Reajustado (R\$)
Certificado Digital Equipamento	854,49	891,3185		891,3200	25	22.283,00
Certificado Digital - Pessoa Física	128,17	133,6941		133,6900	10	1.336,90
Serviços de Autoridade Certificadora	80,11	83,5627		83,5600	35	2.924,60
Total do Contrato Reajustado - ANUAL						26.544,50

3 – O reajuste do presente aditivo será efetuado conforme **cláusula sexta – Do reajuste de preços**, assim que for divulgado o IPCA acumulado dos últimos 12 meses. Tal reajuste será motivo de apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6153000000 - Programa de Trabalho **10 302 5018 8758 0033 – 173226**, à conta do elemento de despesas 339040 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como

determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo com as testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO
Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital do
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

Sr. ANDERSON DA SILVA PINTO
Gerente de Divisão
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

T E S T E M U N H A S :

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 30/12/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Azevedo Ribeiro, Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 11/01/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 11/01/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018225980** e o código CRC **CB3906DE**.

Referência: Processo nº 25410.001224/2015-22

SEI nº 0018225980

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site